



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO - <https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO - IPAM/COFIS

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2025

(ASSISTÊNCIA)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Pauta: a) Apresentação dos Relatórios de Investimento referente ao mês de **novembro de 2025**;

b) Assuntos Gerais.

Local: Sala do Conselho Municipal de Previdência (IPAM).

Data: 18/12/2025 **Início:** 13:00h

Participantes: **Francisco Roberto Paula de França** (Presidente do COFIS – Conselheiro Eleito), **Rita Ferreira Lima** (Suplente - Representante do Executivo); **Onildo Pires Araújo** (Representante do Executivo) e **Maria Betânia Basílio de Souza** (Conselheira Eleita).

No início dos trabalhos, foi registrado agradecimento formal ao empenho e à dedicação da equipe técnica responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos, em especial à senhora Rita, ao senhor Luiz e às respectivas equipes, destacando-se a relevância e a qualidade do material apresentado, o qual possibilita ao Conselho Fiscal uma visão ampla, técnica e consistente da situação financeira e orçamentária do IPAM, condição essencial para o exercício das atribuições legais de fiscalização e acompanhamento. Foi consignado, ainda, que, em razão do encerramento do exercício financeiro e das demandas próprias do mês de dezembro, a elaboração e consolidação dos dados ocorreram de forma mais concentrada, sendo analisados, nesta reunião, prioritariamente os dados do mês de novembro, ficando a análise de dezembro e o relatório consolidado anual para o exercício seguinte.

OBJETIVOS TRATADOS

Constituíram objetivos da presente reunião:

- a) Analisar as receitas e despesas do Fundo Financeiro, do Fundo Previdenciário (capitalizado), da Assistência Médica e do Fundo Administrativo referentes ao mês de novembro de 2025;
- b) Avaliar o comportamento das arrecadações, comparando os valores realizados com as médias mensais e as expectativas de arrecadação;
- c) Verificar eventuais ausências ou atrasos nos repasses das contribuições devidas pelas unidades gestoras;
- d) Examinar o equilíbrio entre receitas e despesas, especialmente no que se refere ao custeio das folhas de pagamento;
- e) Apreciar a execução orçamentária da assistência médica, com atenção especial à evolução das despesas assistenciais;
- f) Analisar os repasses da taxa de administração e o quadro de pessoal do IPAM;
- g) Deliberar sobre encaminhamentos e providências a serem adotadas pelo Conselho Fiscal.

SINTESE DOS ASSUNTOS TRATADOS

1. Análise Técnica das Receitas do Fundo Financeiro

Procedeu-se à análise minuciosa das receitas do Fundo Financeiro relativas ao mês de novembro de 2025, constatando-se que a arrecadação proveniente das contribuições dos servidores ativos totalizou aproximadamente R\$ 4.840.000,00, valor inferior à média mensal observada no exercício, estimada em R\$ 6.939.000,00. Tal redução foi atribuída, principalmente, a ausências pontuais de repasse das contribuições dentro do mês, por determinadas unidades gestoras. A remuneração das aplicações financeiras do Fundo Financeiro alcançou o montante de R\$ 1.007.000,00 no período, demonstrando a relevância dos rendimentos como componente complementar da receita previdenciária. Registraram-se

se, ainda, ingressos referentes a multas e juros decorrentes de parcelamentos firmados com a Prefeitura Municipal e com a Câmara Municipal, no valor global de R\$ 866.000,00, bem como recursos oriundos da Compensação Previdenciária – COMPREV, no montante de R\$ 426.000,00. A contribuição patronal somou R\$ 4.587.000,00, permanecendo igualmente abaixo da média mensal histórica de R\$ 7.119.000,00. No tocante aos parcelamentos previdenciários, verificou-se o ingresso de R\$ 235.000,00 no mês de novembro, observando-se a ausência de uma das parcelas previstas no cronograma, fato que deverá ser objeto de acompanhamento específico na análise do mês subsequente, a fim de confirmar a regularidade do cumprimento do acordo. A arrecadação total do Fundo Financeiro no mês atingiu R\$ 11.969.000,00, inferior à média mensal aproximada de R\$ 17.000.000,00, diferença explicada, em grande parte, pelos repasses efetuados fora da competência mensal. Ademais, foi registrado o ingresso de recursos hídricos destinados à formação de reserva previdenciária, no valor de R\$ 594.000,00, totalizando, até novembro de 2025, R\$ 30.149.000,00 arrecadados no exercício a esse título.

2. Comparativo entre Receita Esperada e Receita Realizada – Fundo Financeiro

Na análise comparativa entre a receita esperada, com base nos demonstrativos da folha de pagamento, e a receita efetivamente arrecadada, verificou-se que o montante previsto para o mês de novembro, referente às contribuições dos servidores e patronais, era de aproximadamente R\$ 14.948.000,00. Contudo, identificou-se uma frustração temporária de arrecadação, em razão do não repasse integral, dentro da competência, por parte de algumas unidades gestoras, notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e parte da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Essa defasagem resultou em uma diferença estimada de R\$ 5.700.000,00 no mês, esclarecendo-se, entretanto, que os valores foram regularizados no mês de dezembro, não configurando inadimplência, mas sim atraso operacional no fluxo financeiro. Ressaltou-se a importância de que os repasses ocorram dentro da competência, de modo a favorecer o rendimento dos recursos e facilitar os procedimentos de conferência e fiscalização, inclusive perante os órgãos de controle externo.

3. Análise do Fundo Previdenciário – Regime Capitalizado

No Fundo Previdenciário de natureza capitalizada, constatou-se que a arrecadação de novembro de 2025 foi de aproximadamente R\$ 279.605,00, valor substancialmente inferior à média mensal de R\$ 679.000,00, evidenciando a redução gradual da base contributiva em função do perfil da massa segurada. A contribuição patronal, por sua vez, atingiu apenas R\$ 86.000,00, frente a uma média histórica de R\$ 564.000,00. Em contrapartida, o rendimento financeiro do fundo no mês foi de R\$ 2.736.000,00, demonstrando que o custeio da folha de pagamento do Fundo Capitalizado depende, de forma preponderante, do desempenho das aplicações financeiras. A expectativa de arrecadação da folha era de R\$ 1.313.000,00; contudo, verificou-se diferença relevante decorrente do não repasse tempestivo pela SEMED, posteriormente regularizado em dezembro, gerando uma defasagem temporária de aproximadamente R\$ 966.000,00.

4. Assistência Médica – Análise Detalhada das Receitas

No âmbito da Assistência Médica, a arrecadação proveniente da contribuição dos servidores totalizou R\$ 3.002.000,00, situando-se abaixo da média mensal de R\$ 3.952.000,00. O rendimento financeiro foi de R\$ 95.000,00, valor superior à média histórica de R\$ 60.000,00, justificado pelo comportamento pontual do fluxo de caixa no período. O valor arrecadado a título de elemento moderador foi de R\$ 1.025.000,00, enquanto a contribuição patronal alcançou R\$ 2.838.826,00, ligeiramente acima da média mensal observada. A receita total da Assistência Médica em novembro somou aproximadamente R\$ 6.962.000,00, frente a uma expectativa de R\$ 8.298.000,00, evidenciando uma diferença relevante. A análise das planilhas comparativas indicou pendências temporárias de repasses, especialmente quanto às contribuições dos servidores e ao elemento moderador, resultando em uma diferença acumulada estimada em R\$ 1.337.000,00 até o encerramento do mês, valores que deverão ser objeto de conciliação detalhada em conjunto com a equipe técnica.

5. Análise das Despesas – Previdência, Fundo Administrativo e Assistência Médica

No Fundo Financeiro, as despesas com pagamento de aposentadorias e pensões totalizaram R\$ 11.455.000,00 no mês de novembro, sendo integralmente cobertas pela receita arrecadada no período, ainda que esta tenha sido inferior à média mensal. No Fundo Previdenciário, a despesa com a folha de pagamento atingiu R\$ 6.990.000,00, reforçando-se a observação de que o equilíbrio financeiro do fundo permanece condicionado ao desempenho dos rendimentos das aplicações. Quanto ao Fundo Administrativo, as despesas totalizaram R\$ 1.431.000,00 no mês, valor superior à média mensal de R\$ 1.276.000,00, porém compatível com o orçamento anual aprovado, não sendo identificadas despesas extraordinárias ou fora do padrão histórico de execução. No tocante à Assistência Médica, as despesas do mês de novembro somaram R\$ 9.395.000,00, superando a média mensal de R\$ 6.988.000,00. Observou-se que o principal fator de elevação decorreu das despesas com serviços médicos prestados por pessoas jurídicas, notadamente hospitais e clínicas credenciadas. Ressaltou-se que a gestão tem priorizado o pagamento das despesas referentes ao exercício

corrente, mantendo em aberto despesas de exercícios anteriores, as quais permanecem sob análise, inclusive no contexto das auditorias em andamento.

6. Taxa de Administração, Receita Corrente Líquida e Quadro de Pessoal

Foi analisado o repasse da taxa de administração dos fundos previdenciários ao Fundo Administrativo, constatando-se a regularidade dos repasses no valor médio mensal de R\$ 1.430.000,00, bem como o rendimento financeiro do mês, no montante de R\$ 294.000,00. Examinou-se, ainda, o quadro de pessoal do IPAM, verificando-se que, no mês de novembro de 2025, o Instituto contava com 108 servidores, sendo 71 vinculados à previdência e 37 à assistência médica. A despesa total com pessoal atingiu R\$ 1.179.000,00, correspondendo a aproximadamente 0,54% da Receita Corrente Líquida apurada nos últimos doze meses, no valor de R\$ 2.271.225.118,99, percentual considerado compatível com os limites legais estabelecidos.

7. Discussões Institucionais e Aspectos de Governança

Por fim, foi debatida, de forma técnica e jurídica, a necessidade de observância do princípio da paridade na composição do Conselho Deliberativo do IPAM, conforme disposto na legislação vigente. Discutiu-se, especificamente, a interpretação do artigo que estabelece a composição paritária entre representantes do Poder Executivo e dos servidores, bem como as regras relativas ao exercício do voto de qualidade pela Presidência. Restou consignado o entendimento de que o Conselho Fiscal deve formalizar suas observações por meio de ofício, com caráter de sugestão, visando ao aprimoramento da governança e à estrita observância da lei.

DELIBERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Após os debates, foram deliberadas as seguintes providências:

- Registrar em relatório próprio as análises e conclusões referentes às receitas e despesas do mês de novembro de 2025;
- Acompanhar, na próxima reunião, a regularização dos repasses efetuados em dezembro pelas unidades gestoras que não conseguiram cumprir os prazos em novembro;
- Proceder à conciliação e verificação das diferenças identificadas nas receitas da assistência médica;
- Dar prosseguimento às análises relativas às despesas da assistência médica, especialmente no tocante aos pagamentos de exercícios anteriores;
- Elaborar e submeter à apreciação do colegiado minuta de ofício à Presidência do IPAM, com sugestão de adequação da composição paritária do Conselho Deliberativo, nos termos da legislação aplicável;
- Consolidar, no exercício seguinte, o relatório anual de acompanhamento dos repasses e da situação financeira do Instituto.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, e após manifestação dos conselheiros, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Eu, Karen Daniely Guimarães, lavrei a presente Ata da 23ª Reunião Ordinária da Previdência – COFIS, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Francisco Roberto Paula França

Presidente do COFIS

Rita Ferreira Lim

Suplente - Representante do Executivo

Maria Betânia Basílio de Souza

Representante Eleita

Onildo Pires Araújo
Representante do Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Paula de França, Conselheiro(a)**, em 13/01/2026, às 12:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Ferreira Lima, Conselheiro(a)**, em 13/01/2026, às 15:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betânia Basílio de Souza, Conselheiro(a)**, em 14/01/2026, às 11:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araújo, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 14:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0400636** e o código CRC **9BE31748**.